

**ATO DECLARATÓRIO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 057/2025.**

**DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A
CONTRATAÇÃO DA "BANDA JOTA QUEST".**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARAÚNA-GO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do artigo 74, II, da Lei nº 14.133/2021 e suas modificações posteriores,

CONSIDERANDO, a solicitação acompanhada das justificativas, a inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração e a necessidade de contratação **DA "BANDA JOTA QUEST"**, para apresentação a ser realizada no dia 08 de novembro de 2025, no Município de Paraúna-GO;

CONSIDERANDO, as documentações acostadas desde a solicitação, justificativas que demonstraram a razão da escolha, justificativas de preços, documentação de habilitação, proposta comercial e o parecer jurídico apresentado;

CONSIDERANDO, que a empresa JOTA QUEST PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E FONOGRÁFICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.795.734/0001-04, representante exclusiva da BANDA JOTA QUEST;

CONSIDERANDO, finalmente, o que dispõe a Lei 14.133/2021, através de seu artigo 74, inciso II, ajustando-se perfeitamente neste caso concreto.

RESOLVE:

Art. 1º. **DECLARAR A INEXIGIBILIDADE** de licitação para a contratação da "BANDA JOTA QUEST", para apresentação de show musical, a ser realizado na data de 08 de novembro de 2025, na Cidade de Paraúna-GO, em comemoração ao 91º aniversário de Emancipação Política do Município, em atendimento ao Departamento de Cultura e Lazer, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme documentos anexos ao Processo Administrativo nº 23465/2025, seguindo as normas regulamentadoras ditas pela Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, através da empresa **JOTA QUEST PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E FONOGRÁFICAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.795.734/0001-04, representada por **HELBER LUIZ DE OLIVEIRA**, pelo valor global de **R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais)**.

Art. 2º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paraúna-GO, aos 27 dias do mês de agosto de 2025.

ABILENE LYRA DIAS PEREIRA MARTINS
Gestora do Fundo Municipal de Educação
Paraúna-GO